

EDITAL FAPESB 005/2010 **Apoio à Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos**

Edital para seleção de propostas para a organização e a realização de eventos de natureza científico-tecnológica em todas as áreas de conhecimento no Estado da Bahia

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização e à realização de eventos científicos e/ou tecnológicos no Estado da Bahia, **entre agosto e dezembro de 2010**, propiciando a divulgação de pesquisas e favorecendo intercâmbio científico e tecnológico entre pesquisadores locais, regionais, nacionais e internacionais.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto nº 9.266, de 14.12.04 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. Orientações Gerais

1.1 Objetivo

O presente Edital visa apoiar a organização e a realização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2010.

1.2 Classificação das propostas de eventos

As propostas serão classificadas em duas faixas:

1.2.1 Faixa 01: Eventos de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer na Região Metropolitana do Salvador-BA (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de agosto a dezembro de 2010.

Para a Faixa 01 está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para a Faixa 01 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.2.2 Faixa 02: Eventos de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer nas demais cidades do Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2010.

Para a Faixa 02 está reservado o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Para a Faixa 02 podem ser submetidas propostas de eventos associados a todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

1.2.3 No momento da submissão da proposta, cabe ao Proponente escolher e registrar a sua faixa correspondente. As propostas serão avaliadas separadamente, por faixa. Por essa

razão, **serão desenquadradas** as propostas que tiverem **sua classificação registrada indevidamente**.

1.2.4 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as faixas, como disposto no item 1.2.1 e 1.2.2, podendo ser remanejados à medida da existência de propostas de mérito e do atendimento à demanda por faixa.

1.3 Recursos Financeiros

1.3.1 São alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), definidos na programação orçamentária e financeira de 2010 da FAPESB.

1.3.2 As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou pelas que as sucederem:

Unidade Gestora: 28700 Projeto: 293 Fonte 00 Ação 2535 – FAPESB

1.4 Elegibilidade e condições de participação

1.4.1 As propostas devem ser apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, centros tecnológicos ou associações e entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou privados, localizados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

1.4.1.1 O Proponente deverá comprovar o vínculo, seja empregatício ou acadêmico.

1.4.1.2 O pesquisador, neste Edital tratado por Proponente, será responsável pela proposta de apoio ao evento desde sua apresentação até a prestação de contas final.

1.4.1.3 O Proponente deverá fazer parte da comissão organizadora do evento para o qual solicita o apoio.

1.4.2 O Proponente deve ter cadastro *on-line* na FAPESB e currículo LATTES atualizado.

1.4.3 Os pesquisadores integrantes da comissão organizadora e do comitê ou comissão científica do evento devem ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes.

1.4.3.1 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da comissão organizadora ou do comitê científico estão isentos desta obrigação.

1.4.3.2 No caso de o presidente do comitê científico ser um pesquisador estrangeiro, o Proponente precisa providenciar seu sumário curricular, como disposto no item 2.3.6.

1.4.4 Para todas as faixas, as propostas devem contemplar eventos de natureza científica e/ou tecnológica.

1.4.4.1 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e outras modalidades de treinamento.

1.4.4.2 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis relacionados à Iniciação Científica.

1.4.5 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.4.6 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada é de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga.

1.4.7 Quaisquer publicações e folheteria que resultem do evento apoiado devem apresentar as logomarcas da FAPESB.

1.5 Limite do número de propostas

1.5.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas uma proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última

será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

1.5.1.1 Será considerada última a proposta que obtiver numeração mais alta no sistema FAPESB.

1.5.1.2. Em caso de submissão de duas propostas com mesma numeração, ambas serão desenquadradas.

1.5.2 No âmbito deste Edital, cada evento só poderá ser apoiado uma única vez.

2. Apresentação de Propostas

2.1 O Proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado *on-line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br). Quando finalizado, o Proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo).

2.2 O formulário *on-line* de apresentação da proposta conterá as seguintes seções:

- 2.2.1 Identificação do Proponente
- 2.2.2 Categorização da instituição promotora do evento.
- 2.2.3 Dados sobre o evento.
- 2.2.4 Objetivo(s) do evento.
- 2.2.5 Importância científica e/ou tecnológica do evento.
- 2.2.6 Descrição dos procedimentos e critérios utilizados para a avaliação das apresentações e dos produtos oriundos do evento.
- 2.2.7 Descrição do auxílio solicitado à FAPESB (Plano de Aplicação de Recursos).
- 2.2.8 Descrição do auxílio solicitado a outras entidades.
- 2.2.9 Composição da comissão organizadora do evento.
- 2.2.10 Composição do comitê científico (cuja função é analisar e avaliar as apresentações a serem feitas durante o evento e os itens a compor seus produtos, como, por exemplo, resumos, resumos expandidos e/ou completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações do evento).
- 2.2.11 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela FAPESB.

2.3 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, **unicamente por correio**, uma via **encadernada** contendo os seguintes documentos:

- 2.3.1 Cópia impressa do formulário preenchido, concluído e assinado.
- 2.3.2 Cópia do currículo do Proponente, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes.
- 2.3.3 Cópia de comprovação de vínculo empregatício ou acadêmico.
- 2.3.4 Declaração do representante legal da entidade/instituição promotora do evento, concordando com sua realização.
- 2.3.5 Para convidados internacionais, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.
- 2.3.6 No caso de o presidente do comitê científico ser estrangeiro e de não ter seu currículo na Plataforma Lattes, sumário do *curriculum vitae* com tradução sob responsabilidade do Proponente.

2.4 Condições para aceitação das propostas

- 2.4.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo.
- 2.4.2 A proposta em 01 (uma) via encadernada deve estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (**Edital FAPESB 005/2010 - Apoio à Organização de Evento**) e a faixa a qual a proposta está associada (ver 1.2).
- 2.4.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados neste Edital.

3. Avaliação

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital abrange as etapas de enquadramento, análise técnica, análise de orçamento e validação final pela Diretoria Executiva. Essas etapas estão descritas a seguir.

3.1 Enquadramento

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital. Ressaltam-se os seguintes itens de desenquadramento:

- 3.1.1 O não preenchimento dos campos obrigatórios do formulário *on-line*.
- 3.1.2 O envio à FAPESB de uma proposta salva, mas não concluída no Sistema.
- 3.1.3 A ausência de algum dos documentos exigidos na apresentação da proposta.
- 3.1.4 A submissão dos documentos sem a devida encadernação.
- 3.1.5 Erro na classificação da proposta (ver item 1.2).
- 3.1.6 Envio de propostas que não contemplem eventos de natureza científica e/ou tecnológica.
- 3.1.7 Envio de propostas de cursos e de eventos de natureza estudantil / iniciação científica.
- 3.1.8 Envio de propostas com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.
- 3.1.9 Envio de mais de uma proposta, ainda que de proponentes diferentes, para apoio a um mesmo evento.
- 3.1.10 Envio de formulário de solicitação sem assinatura do proponente.

3.2 Análise técnica e de orçamento

- 3.2.1 A seleção das propostas será feita, por faixa (ver 1.2), a partir dos seguintes itens:
- 3.2.1.1 Porte do evento (em termos do número previsto de participantes)
 - 3.2.1.2 Entidade organizadora do evento, com valorização de propostas que congreguem participantes de múltiplas instituições.
 - 3.2.1.3 Tipos de produtos oriundos do evento (anais, publicações, registros, etc.).
 - 3.2.1.4 Presença e composição de comitê científico.
 - 3.2.1.5 Critérios de avaliação para os trabalhos a serem apresentados no evento e/ou, posteriormente, publicados em anais ou documentos similares ou ainda critérios de avaliação para os itens a compor os produtos finais do evento.
- 3.2.2 A análise das propostas é comparativa e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas.

3.2.3 As propostas com maior pontuação serão apoiadas até o limite orçamentário do presente Edital. Estas propostas terão analisados os seus orçamentos.

3.2.3.1 A Diretoria da FAPESB reserva-se o direito de solicitar aos Proponentes aprovados ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida. Nestes casos, a aprovação das propostas fica condicionada à realização dos ajustes solicitados, conforme orientações a serem apresentadas no momento da divulgação dos resultados.

3.3 Análise pela Diretoria Executiva da FAPESB

Caberá à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação é feita uma consulta sobre o *status* de adimplência dos possíveis beneficiados.

4 . Divulgação de Resultados e Contratação

4.1 Divulgação dos Resultados

4.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, na data prevista no Cronograma apresentado no item 6 neste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.1.1.1 Os resultados serão divulgados em três categorias: propostas desenquadradas, propostas classificadas não beneficiadas por limites orçamentários do Edital e propostas classificadas beneficiadas.

4.1.1.2 Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta a ser contemplada.

4.1.2 O pesquisador beneficiado deverá encaminhar à FAPESB, por *e-mail* (nar@fapesb.ba.gov.br), sua aquiescência ao valor aprovado e seu compromisso com a realização do evento, até a data apresentada no Cronograma, item 6 do presente Edital.

4.1.2.1 O não encaminhamento do *e-mail* implicará a imediata desclassificação do Proponente beneficiado.

4.1.3 As propostas não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

4.2 Recurso Administrativo

4.2.1 Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto a sua Diretoria Científica, no prazo de cinco dias úteis estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

4.2.1.1 Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada.

4.2.1.2 Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

4.2.1.3 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

4.3 Contratação do Benefício

4.3.1 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital. A documentação complementar é composta dos seguintes itens:

4.3.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência do Proponente contemplado.

4.3.1.2 Plano de Aplicação dos Recursos, com os devidos ajustes, caso o valor aprovado difira do valor solicitado.

- 4.3.1.3 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, exclusiva para fins de gestão do projeto, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.
- 4.3.2 A não apresentação de todos os documentos solicitados de acordo com o Cronograma item 6 do presente Edital implicará a desclassificação da proposta.
- 4.3.3 A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e nos limites de faixas estabelecidos no item 1.2, através da assinatura de Termos de Outorga firmados entre a FAPESB e o Proponente.
- 4.3.3.1 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.
- 4.3.4 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos Termos de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 4.3.4.1 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Proponente.
- 4.3.4.2 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.
- 4.3.4.2.1 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.
- 4.3.4.2.2 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados por lei.

5. Financiamento de itens

Serão financiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto na Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB, devidamente justificados, os seguintes itens:

5.1 Itens financiáveis: Despesas Correntes

- 5.1.1 Material gráfico (para divulgação do evento, para publicações de anais e similares, dentre outros).
- 5.1.2 Passagens aéreas, rodoviárias e marítimas.
- 5.1.3 Hospedagem
- 5.1.4 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.
- 5.1.5 Serviços de terceiros - pessoa jurídica - para tradução simultânea.
- 5.1.6 Outros serviços de terceiros.

5.2 Itens Não Financiáveis

São itens **não** financiáveis no escopo deste Edital:

- 5.2.1 Coquetéis, jantares, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.
- 5.2.2 Taxas de administração, gerência ou similar.
- 5.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

- 5.2.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).
- 5.2.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- 5.2.6 Prestação de serviços por pessoa física.
- 5.2.7 Diárias.
- 5.2.8 Publicidade, salvo de caráter educativo, informativo ou de orientação social.
- 5.2.9 Pagamentos de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa.
- 5.2.10 Material permanente.

6. Cronograma

Atividades	Datas-limite
Lançamento do Edital	22/01/2010
Preenchimento do formulário <i>on-line</i> .	22/03/2010 às 17h30min
Postagem das propostas.	26/03/2010
Divulgação do resultado do Edital	14/05/2010
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao nar@fapesb.ba.gov.br	17/05/2010
Recebimento de recursos impetrados	21/05/2010
Resposta aos recursos impetrados	28/05/2010
Recebimento da documentação complementar	21/05/2010
Assinatura dos termos de outorga	01/06/2010 às 14h30min

7. Cláusula de Reserva

7.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail nar@fapesb.ba.gov.br até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 6 deste documento.

Salvador, de _____ de 2010

Roberto Paulo Machado Lopes

Diretor Geral da FAPESB